

Lei Municipal nº 181/2006

**“Dá denominação de Rua João Candido de Abreu
logradouro público que especifica”**

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua João Candido de Abreu**, a rua localizada no Bairro Barreiros, com início na Rodovia SP 552/230, que dá acesso ao Bairro Barreiros e término na ponte sobre o rio Turvo nesse bairro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de Novembro de 2006.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

PEDRO VIEIRA DE SOUZA

Diretor Administrativo